

**Ministério do Turismo****AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DIRETORIA COLEGIADA****DIRETOR PRESIDENTE****DESPACHO Nº 91-E, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III, do Anexo ao Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública a Deliberação de Diretoria Colegiada a seguir:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2023.

19-0410 ACADEMIA DE GIUSEPPE

Processo: 01416.008207/2019-21

Proponente: DOGS CAN FLY PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 12.394.570/0001-92

Valor total aprovado: R\$ 1.357.786,88

Valor aprovado no Art. 39, inciso X, da MP nº 2.228-1/01: R\$ 1.289.897,54

Banco: 001 - agência: 2807-X conta corrente: 51446-2

Aprovado pela Deliberação do Diretor-Presidente Substituto em 01/11/2019

Art. 2º A Deliberação produz efeito a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO****NORMA DE EXECUÇÃO Nº 2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Estabelece o conteúdo, o prazo, a forma de apresentação e os órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios e demonstrativos que compõem a Prestação de Contas do Presidente da República e peças complementares, relativas ao exercício de 2019, para subsídio à sua elaboração e posterior envio ao Congresso Nacional, com vistas a dar cumprimento ao disposto no inciso XXIV, do art. 84, da Constituição Federal.

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 48 do Anexo I do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União - CGU, aprovado pela Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017, e considerando a necessidade de normatizar os trabalhos de preparação da Prestação de Contas do Presidente da República - PCPR, relativa ao exercício de 2019, no que se refere ao processo de elaboração, à forma e ao conteúdo dos relatórios e demonstrativos produzidos pelas unidades responsáveis pelos temas que compõem a PCPR, e ainda, o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018, resolve:

**CAPÍTULO I****Das Disposições Gerais e Abrangência**

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos e Anexos constantes desta Norma de Execução, que regulamenta o parágrafo único do art. 6º da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018, os quais estabelecem, de forma detalhada, o processo de elaboração e o conteúdo da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR).

Parágrafo Único. A Prestação de Contas do Presidente da República referente ao exercício anterior deve ser encaminhada pela CGU à Casa Civil da Presidência da República até 30 de março de cada exercício, para fins de cumprimento do prazo estabelecido no art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal.

Art. 2º As disposições desta Norma de Execução aplicam-se aos órgãos e entidades da administração pública federal que, por força deste normativo, devam prestar informações para a elaboração da PCPR.

**CAPÍTULO II****Das Unidades Responsáveis pelo Processo de Elaboração da PCPR**

Art. 3º Compete à Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) auxiliar a CGU na elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República, sendo a Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas (CGPEC/SFC), nos termos dos incisos III a VI do art. 62 da Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017, responsável pela coordenação do processo de elaboração da PCPR, compreendendo:

I - Articulação com a Secretaria de Macroavaliação Governamental do Tribunal de Contas da União, Secretaria do Tesouro Nacional/ME, Subsecretaria de Planejamento Governamental/ME, Secretaria de Orçamento Federal/ME, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/ME, Casa Civil/PR e demais órgãos;

II - Definição e organização do conteúdo da PCPR;

III - Solicitação de relatórios e demonstrativos;

IV - Consolidação e verificação das informações;

V - Fixação de prazos;

VI - Estabelecimento do fluxo de trabalho;

VII - Definição da forma de apresentação dos relatórios e demonstrativos;

VIII - Revisão final e consolidação dos relatórios e demonstrativos;

IX - Encaminhamento da PCPR à Assessoria de Comunicação Social (Ascom/CGU) para publicação;

X - Encaminhamento da PCPR ao Gabinete do Secretário Federal de Controle Interno, para as providências de entrega ao Gabinete do Ministro da CGU; e

XI - Monitoramento do atendimento das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União no Relatório e Parecer Prévio sobre as contas presidenciais do exercício anterior.

Art. 4º Compete às Secretarias de Controle Interno (Ciset) apoiar a CGU na elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República, nos termos do inciso II do art. 12 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

Art. 5º Compete aos Assessores Especiais de Controle Interno nos Ministérios auxiliar a CGU nos trabalhos de elaboração da PCPR e acompanhar a implementação das recomendações do Tribunal de Contas da União sobre as contas presidenciais, nos termos dos incisos IV e V do art. 13 do Decreto nº 3.591/2000.

Art. 6º Os órgãos e entidades da administração pública federal, elencados no Anexo I desta norma de execução, são responsáveis pela produção, validação e consolidação dos relatórios e demonstrativos que compõem a PCPR.

**CAPÍTULO III****Do Sistema Governar**

Art. 7º Os relatórios e demonstrativos que compõem a PCPR devem ser apresentados pelos órgãos e entidades da administração pública federal exclusivamente por meio do módulo PCPR do Sistema de Integração de Informações do Governo Federal (Sistema Governar) disponibilizado pela Casa Civil da Presidência da República.

§ 1º O conteúdo dos capítulos da PCPR, os respectivos temas e itens, os prazos, bem como os órgãos e entidades responsáveis pela produção, validação e consolidação dos relatórios e demonstrativos estão detalhados no ANEXO I desta norma de execução, devendo ser observadas também as orientações específicas sobre cada item constantes do módulo PCPR do Sistema Governar.

§ 2º As informações fornecidas sobre a PCPR por meio do Sistema Governar são de responsabilidade do dirigente máximo de cada Unidade Responsável pelo conteúdo do item definido no ANEXO I desta norma.

Art. 8º A Casa Civil da Presidência da República disponibilizará o módulo específico da PCPR no Sistema Governar até o dia 10/01/2020.

§ 1º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades responsáveis pela elaboração dos relatórios e demonstrativos que compõem a PCPR devem manter atualizadas as informações acerca dos usuários indicados para habilitação e uso do módulo PCPR do Sistema Governar, que terá a gestão de usuários administrada pela CGU.

§ 2º Todos os órgãos e entidades que deverão apresentar relatórios e demonstrativos para compor a PCPR 2019, listados nos Anexos desta Norma de Execução, deverão encaminhar até 20/12/2019, por meio do endereço eletrônico governa@presidencia.gov.br, atualização da relação de usuário já cadastrados no módulo PCPR do Sistema Governar, mantendo ou excluindo usuários, bem como solicitando o cadastramento de novos usuários.

§ 3º Para os novos usuários a serem cadastrados no Sistema Governar os órgãos e entidades deverão encaminhar os seguintes dados: identificação do órgão/entidade, nome completo, cargo, perfil (produtor ou validador), endereço eletrônico e telefone de contato.

**CAPÍTULO IV****Dos Relatórios e Demonstrativos**

Art. 9º Conforme art. 7º da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018, a PCPR é composta pelo Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Balanço Geral da União, pelo Demonstrativo do Tesouro e das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, pelo Relatório sobre o Desempenho da Arrecadação e pelo Relatório sobre as Providências adotadas pelos Órgãos e Entidades para atendimento às Recomendações do Tribunal de Contas da União sobre as Contas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Além das peças citadas no caput, comporá a PCPR, com vistas a subsidiar a emissão de relatório e parecer prévio pelo Tribunal de Contas da União, o relatório sobre o desempenho da economia brasileira e da política econômico-financeira, o relatório sobre a execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal, da seguridade e de investimentos e o relatório sobre os resultados da atuação governamental, contemplando a análise de programas de governo.

Art. 10. Os relatórios e demonstrativos a serem encaminhados pelos órgãos e entidades para compor a PCPR deverão ser inseridos no módulo PCPR do Sistema Governar em formato editável e atender às características de objetividade, imparcialidade, coerência, clareza e precisão.

§ 1º Os gráficos que integram o texto deverão ser fornecidos em arquivo editável à parte, incluindo as respectivas planilhas que os geraram.

§ 2º Na elaboração dos relatórios deve-se evitar a utilização de termos técnicos ou estrangeiros, bem como menção a nomes de autoridades.

Art. 11. Os ANEXOS II a XV desta Norma de Execução apresentam o detalhamento dos itens dos relatórios e demonstrativos a serem apresentados pelos órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 1º O ANEXO XIV define os Programas selecionados para compor o Capítulo III da PCPR, relativo à Atuação por Área Temática, e os ministérios responsáveis pela elaboração do relatório.

§ 2º O ANEXO XV estabelece as orientações para elaboração do relatório da atuação por área temática pelos ministérios responsáveis e o respectivo conteúdo.

Art. 12. Os órgãos e entidades destinatários das recomendações e alertas constantes do Relatório e Parecer Prévio do TCU sobre as contas presidenciais do exercício de 2018 devem apresentar a complementação e/ou atualização das providências adotadas para o atendimento de suas recomendações e alertas no módulo PCPR do Sistema Governar até o dia 31/01/2020, conforme orientações daquele Sistema.

Art. 13. A PCPR será elaborada a partir de informações fornecidas por diversos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, segundo cronograma de encaminhamento de relatórios em datas distintas, detalhadas no Anexo I desta Norma de Execução.

§ 1º Considerando a natureza das informações que irão compor o relatório da atuação por área temática e a singularidade do conjunto de instâncias envolvidas na sua elaboração, monitoramento e revisão (ministérios, Casa Civil, Subsecretaria de Planejamento Governamental/ME e CGU), fica estabelecido cronograma diferenciado em relação ao encaminhamento das demais informações, conforme especificado a seguir:

I - Os ministérios gestores das políticas públicas atinentes aos Programas definidos no ANEXO XIV, elaborarão, sob supervisão das Assessorias Especiais de Controle Interno, o respectivo relatório de atuação por área temática, que deverá ser inserido e validado no módulo PCPR do Sistema Governar, imprerivelmente, até a data de 31/01/2020;

II - A Subsecretaria de Planejamento Governamental da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia analisará os relatórios, articulando-se junto aos órgãos sobre possíveis alterações, correções e melhorias das informações apresentadas;

III - Realizados todos os ajustes propostos e concluídas as análises, a Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME encaminhará à CGPEC/SFC, por meio do Sistema Governar, a versão final consolidada dos relatórios até 21/02/2020; e

IV - A CGPEC/SFC procederá aos ajustes e formatação dos relatórios, incorporando-os à versão final da PCPR.

§ 2º Para todos os demais órgãos e entidades responsáveis por relatórios cujo conteúdo seja distinto do conteúdo do relatório de atuação por área temática, os órgãos/entidades responsáveis pelo fornecimento de informações elaborarão, sob a supervisão das Assessorias Especiais de Controle Interno, o relatório de sua competência e realizarão a validação das informações no Sistema Governar até a data fixada no Anexo I desta Norma de Execução.

Art. 14. O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal será produzido pela Controladoria-Geral da União, tendo como base as informações prestadas pelas áreas da CGU responsáveis pelos temas de Controle Interno, Correição, Ouvidoria, Transparência e Prevenção da Corrupção e Combate à Corrupção, bem como por outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. O referido relatório deverá contemplar, no mínimo, os itens estabelecidos no art. 8º da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018.

**CAPÍTULO V**

Da Atuação da Assessoria Especial de Controle Interno e da Secretaria de Controle Interno

Art. 15. As Assessorias Especiais de Controle Interno e as Secretarias de Controle Interno, conforme atribuições contidas nos artigos 12, inciso II, e 13, inciso IV, do Decreto nº 3.591/2000, no exercício da atribuição de auxiliar os trabalhos de elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República, deverão:

I - Intermediar a interlocução entre as áreas da CGU e os ministérios responsáveis pela elaboração e consolidação das informações que comporão a PCPR;

II - Participar das reuniões internas com objetivo de orientar as áreas dos ministérios sobre as normas e parâmetros definidos pela CGU e aplicáveis ao processo de elaboração da PCPR;

III - Acompanhar a implementação das providências adotadas pelos órgãos e entidades verificando o cumprimento das recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas da União no Relatório e Parecer Prévio sobre as contas do Presidente da República, emitindo alertas tempestivos à CGU e à Casa Civil da Presidência da República caso haja risco de não cumprimento da referida recomendação;

IV - Monitorar o cronograma e prazos internos definidos para elaboração da PCPR;

V - Contribuir com os responsáveis no âmbito dos ministérios no processo de revisão e consolidação das informações a serem encaminhadas à CGU, por meio do Sistema Governar;



VI - Encaminhar às áreas responsáveis do ministério a versão do texto revisada pela CGU, se for o caso, acompanhando a implementação das correções propostas; e  
VII - Zelar para que as informações e os dados sejam apresentados de forma adequada, concisa e clara, observando os aspectos linguísticos, em especial, o correto uso da língua portuguesa.

CAPÍTULO VI

Do Encaminhamento e Publicação da PCPR

Art. 16. A Coordenação Geral de Auditoria de Políticas Econômicas (CGPEC/SFC/CGU) realizará os trâmites internos e elaborará os documentos necessários ao encaminhamento da PCPR pela CGU à Casa Civil da Presidência da República, com vistas a atender o prazo de 30 de março estabelecido no art. 14 da Portaria CGU nº 3.266, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 17. A CGPEC articular-se-á com a Assessoria de Comunicação Social (Ascom/CGU), com vistas à publicação da PCPR na página da Controladoria-Geral da União na internet (www.cgu.gov.br), na mesma data de sua entrega ao Congresso Nacional, sem prejuízo da publicação em outros sites oficiais do Governo Federal.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 18. Com o objetivo de constante aperfeiçoamento da PCPR, importante instrumento de transparência e controle social, as disposições desta Norma de Execução poderão ser revistas anualmente, visando à adequação de conteúdo, prazos ou quaisquer outras alterações que se fizerem necessárias.

Art. 19. A solicitação de outros itens pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com vistas a subsidiar o exame das Contas Presidenciais, além daqueles constantes nos anexos desta Norma de Execução, deverá ser respondida diretamente àquele Tribunal pelos órgãos e unidades da administração pública federal.

Art. 20. Fica revogada a Norma de Execução nº 4, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 21. Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

ANEXO I

DETALHAMENTO DO CONTEÚDO, ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E PRAZO

A - CAPÍTULO I - POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA							
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO VALIDADOR	DO	DETALHAMENTO
DESEMPENHO DA ECONOMIA E POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	Cenário Econômico	Secretaria de Política Econômica - SPE/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	07/02/2020	da	Anexo II
	Política Monetária	Banco Central do Brasil - BCB	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	07/02/2020	da	Anexo III
	Política Cambial e Gestão das Reservas	Banco Central do Brasil - BCB	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	07/02/2020	da	
	Panorama do Sistema Financeiro	Banco Central do Brasil - BCB	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	07/02/2020	da	
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	Gestão da Dívida Pública	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	07/02/2020	da	Anexo IV

B - CAPÍTULO II - EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO							
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO VALIDADOR	DO	DETALHAMENTO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Programação Financeira do Exercício de 2019	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	Anexo IV
	Execução Orçamentária e Financeira - OFFS	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	
	Créditos Adicionais	Secretaria de Orçamento Federal - SOF/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	Anexo V
	Demonstrativo do Resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	Anexo IV
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO EMPRESAS ESTATAIS	Execução Orçamentária e Financeira - OI	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	Anexo VI
LIMITES CONSTITUCIONAIS LEGAIS	Regra de Ouro	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	Anexo IV
	Novo Regime Fiscal (Teto dos Gastos)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	
	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	
	Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	
	Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	
	Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação	Secretaria de Orçamento Federal - SOF/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	Anexo V
	Metas e Prioridades da Administração Pública Federal	Secretaria de Orçamento Federal - SOF/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	
Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada Estadual	Secretaria de Orçamento Federal - SOF/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da		
POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	Empréstimos e Financiamentos Concedidos, Recebimentos e Fluxos das Aplicações	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	14/02/2020	da	Anexo VI
	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Banco da Amazônia S.A. - BASA	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	31/01/2020	da	Anexo VII
	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Banco do Brasil S.A. - BB	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	31/01/2020	da	Anexo VII
	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	31/01/2020	da	Anexo VII
	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Caixa Econômica Federal - CAIXA	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	31/01/2020	da	Anexo VII
	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	31/01/2020	da	Anexo VII
	Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal	Financiadora de Estudos e Projetos - Finep	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC	Controladoria-Geral União - CGU	31/01/2020	da	Anexo VII
	Demonstrativo do Tesouro Nacional especificando os Empréstimos e Financiamentos concedidos pelas Agências Oficiais de Fomento	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral União - CGU	07/02/2020	da	Anexo IV



DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	Informações sobre o Desempenho da Arrecadação	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo VIII
	Demonstrativo da Arrecadação Realizada, por Unidade da Federação	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo IV
	Parcelamentos de Créditos sob a Administração da Receita Federal do Brasil	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo VIII
	Parcelamentos de Créditos sob a Administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo IX
	Demonstrativo dos Parcelamentos Arrecadados, contabilizados no Siafi e não classificados por Espécie Tributária	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo IV
	Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo IX
	Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral Federal	Procuradoria-Geral Federal - PGF/AGU	Procuradoria-Geral Federal - PGF/AGU	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo X
	Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil	Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil - PGBCB	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo III
	Demonstrativo da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo IV
BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS TRIBUTÁRIOS	Estimativa da Carga Tributária	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	31/03/2020	Anexo IV
	Renúncias Tributárias e Previdenciárias	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo VIII
	Resultado das avaliações dos projetos apoiados do Programa Nacional de Apoio à Cultura	Secretaria Especial da Cultura	Ministério da Cidadania	Controladoria-Geral da União - CGU	da	07/02/2020	Anexo XI
	Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios	Subsecretaria de Avaliação de Subsídio da União - SECAP/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	31/03/2020	Anexo XII
	Relatório de Avaliação de Programa em que incide Benefícios Financeiros ou Creditícios	Subsecretaria de Avaliação de Subsídio da União - SECAP/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	da	31/03/2020	Anexo XII

## C - CAPÍTULO III - ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA

TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO DO VALIDADOR	DETALHAMENTO	
Atuação Governamental	Contextualização do Plano Plurianual 2016-2019	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	Secretaria Especial de Fazenda/ME	Controladoria-Geral da União	21/02/2020	Anexo XIII	
Área Temática: Social e Segurança Pública	Relatório do Programa 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2019 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da Articulação de Políticas Sociais	Ministério da Cidadania	Ministério da Cidadania	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Ministério da Cidadania	Ministério da Cidadania	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2071 - Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	Ministério da Economia	Ministério da Economia	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2080 - Educação de Qualidade para Todos	Ministério da Educação	Ministério da Educação	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
Área Temática: Infraestrutura	Relatório do Programa 2017 - Aviação Civil	Ministério da Infraestrutura	Ministério da Infraestrutura	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2033 - Energia Elétrica	Ministério de Minas e Energia	Ministério de Minas e Energia	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2049 - Moradia Digna	Ministério do Desenvolvimento Regional	Ministério do Desenvolvimento Regional	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2053 - Petróleo e Gás	Ministério de Minas e Energia	Ministério de Minas e Energia	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2068 - Saneamento Básico	Ministério do Desenvolvimento Regional	Ministério do Desenvolvimento Regional	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
		Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2086 - Transporte Aquaviário	Ministério da Infraestrutura	Ministério da Infraestrutura	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2087 - Transporte Terrestre	Ministério da Infraestrutura	Ministério da Infraestrutura	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
Área Temática: Desenvolvimento Produtivo e Ambiental	Relatório do Programa 2021 - Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2077 - Agropecuária Sustentável	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
	Relatório do Programa 2084 - Recursos Hídricos	Ministério do Desenvolvimento Regional	Ministério do Desenvolvimento Regional	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV	
Ministério do Meio Ambiente		Ministério do Meio Ambiente	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	31/01/2020	Anexos XIV e XV		
Relatório da Atuação por Área Temática	Relatórios da Atuação por Área Temática Revisados	Subsecretaria de Planejamento Governamental/SECAP/ME	Ministério da Economia	da	Controladoria-Geral da União	21/02/2020	Anexo XIII
Relatório sobre Custos	Relatório sobre Custos do Governo Federal	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	da	Controladoria-Geral da União	31/01/2020	Anexo IV



D - CAPÍTULO IV - BALANÇO GERAL DA UNIÃO							
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO VALIDADOR	DO	DETALHAMENTO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA UNIÃO E NOTAS EXPLICATIVAS	Secretaria do Tesouro Nacional - STN/ME	Ministério da Economia	Controladoria-Geral da União - CGU	06/03/2020		Anexo IV

E - CAPÍTULO V - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO							
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO VALIDADOR	DO	DETALHAMENTO
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TCU - PCPR 2018	Complementação/atualização das informações já encaminhadas à CGU, por meio do Governador, com relação às providências adotadas pelos órgãos e entidades destinatários das recomendações e dos alertas expedidos pelo Tribunal de Contas da União por ocasião da emissão do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, exercício de 2018. Informar de acordo com as Orientações do módulo PCPR do Sistema Governança.	Órgãos e entidades destinatários das recomendações/alertas	Ministério Supervisor dos órgãos e entidades destinatários das recomendações/alertas	Controladoria-Geral da União - CGU	31/01/2020		Orientações no módulo PCPR do Sistema Governança

F - CAPÍTULO VI - RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO							
TEMA	ITEM	PRODUTOR	VALIDADOR	CONSOLIDADOR	PRAZO VALIDADOR	DO	DETALHAMENTO
ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Controle Interno - Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal	Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU		Controladoria-Geral da União - CGU			Controladoria-Geral da União - CGU
	Síntese da Distribuição Regional dos Principais Resultados						
	Transparência, Prevenção da Corrupção e Fortalecimento do Controle Social	Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC/CGU		Controladoria-Geral da União - CGU			Controladoria-Geral da União - CGU
	Síntese da Distribuição Regional dos Principais Resultados						
	Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal e Sistema Único E-Ouv	Ouvidoria-Geral da União - OGU/CGU		Controladoria-Geral da União - CGU			Controladoria-Geral da União - CGU
	Síntese da Distribuição Regional dos Principais Resultados						
	Sistema de Correição do Poder Executivo Federal	Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU		Controladoria-Geral da União - CGU			Controladoria-Geral da União - CGU
ANÁLISE CONSOLIDADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Síntese da Distribuição Regional dos Principais Resultados						
	Combate à Corrupção e Ações de Integridade	Secretaria de Combate à Corrupção - SCC/CGU		Controladoria-Geral da União - CGU			Controladoria-Geral da União - CGU
ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS E OBJETIVOS	Análise da Execução dos Programas de Governo	Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU		Controladoria-Geral da União - CGU			Controladoria-Geral da União - CGU
ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS E OBJETIVOS	Análise da Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU		Controladoria-Geral da União - CGU			Controladoria-Geral da União - CGU
LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	Análise dos Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU		Controladoria-Geral da União - CGU			Controladoria-Geral da União - CGU

## ANEXO II

SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA - SPE/ME	
CONTEÚDO	
TEMA: DESEMPENHO DA ECONOMIA E POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
a) Cenário Econômico: Desempenho da economia brasileira e da política econômico-financeira no exercício de 2019, em seus aspectos interno e externo, com destaque para os reflexos nas finanças públicas, abordando de forma geral, os indicadores macroeconômicos, tais como Produto Interno Bruto, Inflação, Taxa de Desemprego, Taxa de Juros Básica (Selic), Risco Brasil, etc.	

## ANEXO III

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB	
CONTEÚDO	
TEMA: DESEMPENHO DA ECONOMIA E POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
a) Política Monetária	
a.1) Conjuntura Econômica:	
, Cenário Externo;	
, Conjuntura Interna;	
, Crédito;	
Política Fiscal (Necessidade de Financiamento do Setor Público, Resultado Nominal e Primário, Dívida Bruta do Governo Geral e Dívida Líquida do Setor Público); e	
o Demanda Externa e Balanço de Pagamentos.	
, Metas de Inflação e Taxa Selic.	
b) Política cambial e Gestão das Reservas	
b.1) Fluxos cambiais, intervenções BCB e taxa de câmbio; e	
b.2) Gestão das Reservas Internacionais:	
Fundamentos da Gestão das Reservas: Conjuntura econômica e PIB, indicadores macroeconômicos (Balança Comercial, Reservas Internacionais e DLSP versus %PIB) e indicadores financeiros (câmbio R\$/US\$ e índice dólar, S&P 500 - Standard & Poor's, índice VIX - Volatility Index) e taxa de juros soberanos - Yields);	
Política de Investimento das Reservas; e	
Resultados Agregados da Aplicação das Reservas: rentabilidade.	
c) Panorama do Sistema Financeiro Nacional	
c.1) Liquidez, Crédito, Rentabilidade e Solvência; e	
c.2) Medidas de Aperfeiçoamento do Sistema Financeiro.	
TEMA: DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	
d) Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil	
d.1) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa do Banco Central do Brasil (BCB), sob a administração da Procuradoria-Geral do BCB, nos exercícios de 2018 e 2019, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, conforme modelos disponibilizados em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governança; e	
d.2) Medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação de créditos da Dívida Ativa, sob a administração da Procuradoria-Geral do BCB, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000.	



## ANEXO IV

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN/ME
CONTEÚDO
TEMA: DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL
a) Gestão da Dívida Pública
a.1) Resultados Alcançados
Necessidade de Financiamento;
Estratégia e sua Execução;
Indicadores da DPF e Gestão de Riscos;
Composição e evolução do endividamento interno e externo no exercício de 2019, diferenciando, na dívida interna, a dívida securitizada;
oCusto da Dívida Pública;
Garantias Concedidas pela União e Haveres junto aos Entes Subnacionais.
a.2) Avanços e Inovações no Gerenciamento da Dívida.
TEMA: ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
b) Programação Financeira do exercício de 2019, abordando:
b.1) Ordenamento Jurídico do Sistema de Administração Financeira;
b.2) Política Adotada para a Programação Financeira do Exercício;
b.3) Execução Financeira;
c) Execução Orçamentária e Financeira - OFFS, detalhando:
Valores liquidados nos últimos quatro exercícios, inclusive o exercício de referência das Contas, por função e por subfunção, discriminando, a cada ano, os valores referentes ao orçamento do próprio exercício e os resultantes da execução dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores;
Avaliação circunstanciada sobre os contingenciamentos realizados e sobre os fatores determinantes para atingimento ou não da meta fiscal, demonstrando a evolução dos principais impactos nas receitas, nas despesas e nos resultados primário e nominal alcançados no exercício, especificando:
A evolução dos limites de empenhos e movimentação financeira por órgão no âmbito do Poder Executivo e os indicadores para os demais Poderes e Ministério Público da União, estabelecidos nos decretos de programação financeira e nas Portarias Secretaria de Orçamento Federal (SOF), inclusive a de limites finais;
Montante das dotações orçamentárias sujeitas a contingenciamento por Ministério e base contingenciável dos demais Poderes e Ministério Público Federal;
Montante dos restos a pagar no âmbito do Poder Executivo sujeito a contingenciamentos por Ministério e base contingenciável dos demais Poderes e Ministério Público da União;
Montante contingenciado e não contingenciado por programa orçamentário e suas ações referente a cada órgão do Poder Executivo, com as respectivas justificativas de priorização;
Quadro da distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os poderes e o MPU, contendo os valores da LOA-2019, variações por bimestre e o limite final; e
Justificativas para eventual omissão de contingenciamento nos montantes necessários, considerando a meta fiscal estabelecida pela LDO 2019, em atenção ao disposto no art. 9º da LRF.
d) Política de Restos a Pagar.
e) Demonstrativo do resultado do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), relativo ao exercício de 2019, acompanhado da metodologia de apuração.

## TEMA: LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

f) Regra de Ouro: Demonstrativo contendo a apuração do limite entre as operações de crédito e as despesas de capital a que se refere o inciso III do art. 167 da CF;
g) Novo Regime Fiscal (Teto dos Gastos): Demonstrativo sobre o cumprimento dos limites para as despesas primárias por Poder e órgãos da Administração Pública Federal, conforme exigência da Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal;
h) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE): i) Demonstrativos dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino público em 2019, conforme o disposto no art. 212 da Constituição, evidenciando os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados; e ii) Execução em 2019 dos restos a pagar inscritos em 2018 e contabilizados para fins de cumprimento do mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino público, indicando se os cancelamentos porventura realizados comprometeriam o alcance do mínimo naquele exercício;
i) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb): Análise sucinta, com respectivos demonstrativos, dos valores vinculados no âmbito das transferências constitucionais e legais federais ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por unidade da Federação, bem como dos valores concernentes à complementação da União;
j) Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS): i) Demonstrativo da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012 c/c art. 198 da Constituição Federal; e ii) Execução em 2019 dos restos a pagar inscritos em 2018 e contabilizados para fins de cumprimento do mínimo objeto da Lei Complementar nº 141/2012, indicando se os cancelamentos porventura realizados comprometeriam o alcance do mínimo naquele exercício;
k) Refinanciamento do Principal da Dívida Mobiliária: Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 29, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que trata do refinanciamento do principal da dívida mobiliária.
TEMA: POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO
l) Demonstrativo do Tesouro Nacional especificando os empréstimos e financiamentos concedidos pelas Agências Oficiais de Fomento (Banco da Amazônia S.A. - Basa, Banco do Brasil S.A. - BB, Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal - CAIXA e Financiadora de Estudos e Projetos - Finep) com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

Para efeito deste item, considera-se impacto fiscal o montante líquido entre os valores repassados pelo Tesouro Nacional para fundos e programas para o custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS e os valores restituídos ao Tesouro Nacional pela respectiva Agência Oficial de Fomento, sob o regime de caixa, no exercício. Informar de acordo com o Modelo disponibilizado em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governança.
TEMA: DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
m) Demonstrativo da Arrecadação Realizada, por Unidade da Federação: Arrecadação realizada, por unidade da federação, por natureza da receita, indicando a respectiva destinação dos valores para as fontes orçamentárias, bem como a variação do montante arrecadado com relação a 2018, explicando o motivo das variações nominais superiores a 30%, especialmente com relação às receitas de capital;
n) Demonstrativo dos Parcelamentos Arrecadados, contabilizados no Siafi e não classificados por Espécie Tributária: Demonstrativo dos valores acumulados da arrecadação dos parcelamentos: Ingressos no Simples Nacional, Timemania, Fies, (Lei nº 10.260/2001 e MP nº 449/2008), pela Secretaria do Tesouro Nacional, nas contas contábeis no Siafi, ainda não classificados por espécie tributária, em cada exercício no período de 2015 a 2019;
o) Demonstrativo da Dívida Ativa Contabilizada no Siafi: Demonstrativos da dívida ativa contabilizada segregados por: i) unidade da federação - todas as gestões de recursos; ii) órgão superior - todas as gestões de recursos; iii) unidade da federação - gestão tesouro; e iv) órgão superior - gestão tesouro. Nos demonstrativos deverão ser apresentados os saldos anterior e atual, bem como todas as variações ocorridas no período como atualização monetária, inscrições do principal e dos juros, valores recebidos, anistias, ajustes, entre outros;
p) Estimativa da Carga Tributária: Estimativa da Carga tributária Nacional em 2019 por espécie tributária e esfera governamental.
TEMA: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS
q) Demonstrações Contábeis Consolidadas da União e Notas Explicativas:
Análise dos principais aspectos da composição dos Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais da Administração Federal Direta e Indireta, incluindo os Fundos Federais, e a Demonstração das Variações Patrimoniais, com destaque nesta última para a origem e o destino dos recursos provenientes da alienação de ativos (inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000);
Demonstrativos e relatórios que evidenciem as memórias de cálculo e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos ativos, particularmente do permanente;
Notas explicativas, em complementação às demonstrações contábeis, que indiquem os principais critérios contábeis adotados no exercício, realçando as alterações empreendidas em relação ao exercício anterior, bem como análise substanciada das restrições contábeis apuradas nas conformidades contábeis de órgão superior junto ao Siafi, além de outras informações que sejam julgadas pertinentes e necessárias para a análise das Contas do Presidente da República; e
Evidenciação em notas explicativas de demonstrativo do montante bruto total dos benefícios financeiros e creditícios, decorrentes das operações de crédito do Tesouro Nacional ao BNDES, conforme o art. 15 da Lei nº 10.180/2001, c/c o art. 3º do Decreto nº 6.976/2009.
r) Anexos:
Demonstrativos Contábeis da União (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstração das mutações Patrimoniais do Patrimônio Líquido), segregados por tipo de Administração: 01 - Administração Direta; 02 - Administração Direta, Indireta e Fundos; 03 - Autarquias; 04 - Fundações; 05 - Empresas Públicas; 06 - Sociedade de Economia Mista; 07 - Fundos; 08 - Autarquias e Fundações; 09 - Administração Indireta (exceto Fundos); 71 - Fundos da Administração Direta e 79 - Fundos da Administração Indireta, em formato editável (Word ou Excel); e
Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário) consolidando informações da Administração Direta, indireta e Fundos, por órgão superior, em formato editável (Word ou Excel).
TEMA: INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS
s) Relatório sobre Custos do Governo Federal
Relato da evolução, no período do PPA 2016-2019, das informações de custos, apresentando um diagnóstico da situação atual, síntese das melhores práticas já observadas na utilização das informações de custos, medidas a serem implementadas em razão da atual metodologia de programação orçamentária e da nova metodologia do PPA 2020-2023, desafios a serem superados nos próximos exercícios e metas a serem alcançadas para que as informações de custos contribuam, de forma efetiva, para a tomada de decisão e para subsídio à alocação de recursos nos instrumentos de planejamento do Governo Federal.

## ANEXO V

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF/ME
CONTEÚDO
TEMA: ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
a) Créditos Adicionais: montante dos créditos adicionais abertos no exercício de 2019, por cada tipo de crédito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), e o montante global cancelado, ou seja, valor da dotação já prevista na LOA que foi simplesmente remanejada para atender aos créditos. Informar os créditos especiais e extraordinários referentes ao exercício anterior que foram abertos no exercício de forma segregada, os quais deverão ser apresentados, conforme Orientações no módulo PCPR do Sistema Governança;
TEMA: LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
b) Aplicação dos Recursos Mínimos Destinados à Irrigação: Demonstrativo da aplicação dos recursos mínimos destinados à irrigação, conforme disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.
c) Metas e Prioridades da Administração Pública Federal: Demonstrativo da execução das ações consideradas como prioridades e metas da administração pública federal, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, acompanhado de justificativas no caso de os valores empenhados em 2019 forem inferiores a 50% da respectiva dotação;
d) Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada Estadual: i) Demonstração da execução da programação incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019 por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, conforme dispõem o Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada de análise e justificativa em casos de execução inferior a 50%; e ii) Demonstração da execução da programação incluída na LOA 2019 por emendas de bancada estadual de execução obrigatória, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada de análise e justificativa em casos de execução inferior a 50%.



## ANEXO VI

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST/ME
CONTEÚDO
TEMA: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EMPRESAS ESTATAIS
a) Execução Orçamentária e Financeira (OI):
a.1) Aspectos Gerais: Contextualização do Orçamento de Investimento, descrevendo, brevemente, no que ele consiste, a sua relevância, como ele está estruturado, qual o orçamento total previsto para sua execução quais os principais resultados alcançados no exercício, de forma agregada, agrupadas por setor e por grupo de atividade econômica; e
a.2) Análise quanto ao orçamento de investimento, que evidencie, entre outros aspectos: execução orçamentária por empresa, ação e fonte de recursos; volume de créditos adicionais abertos no exercício e o montante global cancelado, ou seja, valor da dotação já prevista na LOA que foi simplesmente remanejada para atender aos créditos, informando ainda os créditos especiais e extraordinários referentes ao exercício anterior que foram reabertos no exercício de forma agregada; valores previstos no orçamento que foram cancelados para fins desta abertura; e regionalização da despesa na lei orçamentária e na sua execução.
a.3) Demonstrativos da Dotação e Execução da Despesa dos Investimentos - OI, em formato editável (word ou excel):
i) demonstrativo consolidado por função;
ii) demonstrativo consolidado por subfunção;
iii) demonstrativo consolidado por função/subfunção;
iv) demonstrativo consolidado por programa;
v) demonstrativo consolidado por órgão; e
vi) demonstrativo consolidado de estimativa e execução das fontes de financiamento.
TEMA: POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO
b) Empréstimos e Financiamentos Concedidos, Recebimentos e Fluxos das Aplicações:
b.1) Política de Aplicação das Agências Oficiais de Fomento, relacionando os empréstimos/financiamentos concedidos, bem como os recebimentos, no exercício de 2019, por região e porte do tomador, por região e setor de atividade e por região e origem dos recursos; e
b.2) Fluxo das aplicações dos empréstimos/financiamentos, no exercício de 2019, por região e porte do tomador, por região e setor de atividade e por região e origem dos recursos.

## ANEXO VII

AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO
Banco da Amazônia S.A. - Basa, Banco do Brasil S.A. - BB, Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal - CAIXA e Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

## ANEXO IX

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
CONTEÚDO
TEMA: DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
a) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa da União, sob a administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos exercícios de 2018 e 2019, com discriminação por natureza dos créditos (não tributários, tributários não previdenciários e tributários previdenciários) e por situação (parcelados e não parcelados, ajuizados e não ajuizados), incluindo as parcelas referentes ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) cuja administração tenha sido transferida à PGFN, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios. Informar de acordo com o Modelo disponibilizado em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governança;
b) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento: Convencional, Refis, Paes, Paex, Timemania, Simples Nacional, Lei nº 11.941/2009 (MP 449), MP nº 47/2009, Instituições do Ensino Superior, e outros, nos exercícios de 2018 e 2019, sob administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios. Informar de acordo com o Modelo disponibilizado em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governança; e
c) Medidas adotadas para melhoria na sistemática de recuperação de créditos administrados pela PGFN, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000.

## ANEXO X

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF/AGU
CONTEÚDO
TEMA: DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Dívida Ativa sob a Gestão da Procuradoria-Geral Federal
a) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa das Fundações e Autarquias do Poder Executivo, sob a administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF), nos exercícios de 2018 e 2019, incluindo as parcelas referentes ao INSS que, porventura, tenham permanecido sob a administração daquela autarquia, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios;
b) Medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação de créditos das Fundações e Autarquias, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000; e
c) Análise comparativa entre os valores de créditos em estoque na Dívida Ativa das entidades de fiscalização, registrados em sistemas próprios e no Siafi, nos exercícios de 2018 e 2019, realçando as justificativas em caso de eventuais divergências, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000.

## ANEXO XI

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC
CONTEÚDO
TEMA: BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS
a) Resultado das avaliações dos projetos apoiados do Programa Nacional de Apoio à Cultura: Relatório Consolidado especificando os Resultados das Avaliações dos projetos apoiados no âmbito da Lei nº 8.313/1991, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura, com vistas a subsidiar a análise prevista no § 3º do art. 20 da referida lei.

## ANEXO XII

SUBSECRETARIA DE AVALIAÇÃO DE SUBSÍDIO DA UNIÃO/SECAP/ME
CONTEÚDO
TEMA: BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS
a) Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios: Demonstração do montante total dos benefícios financeiros e creditícios e das subvenções concedidas pela União por meio do BNDES, assim como o montante das despesas financeiras da União relativas às referidas operações, contemplando as informações exigidas nos itens 9.3.5 e 9.3.6 do Acórdão TCU nº 3.071/2012 - Plenário; e
b) Resultado da Avaliação de Programa em que incide Benefícios Financeiros ou Creditícios, de acordo com o item 9.1.8 do Acórdão TCU nº 3.071/2012 - Plenário.

CONTEÚDO
TEMA: POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO
a) Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos e Avaliação do Impacto Fiscal: Demonstrativo especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (OFSS), bem como avaliação circunstanciada do impacto fiscal, conforme previsto no art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;
. Para efeito deste item, considera-se impacto fiscal o montante líquido entre os valores repassados pelo Tesouro Nacional para fundos e programas para o custeio de empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos OFSS e os valores restituídos ao Tesouro Nacional pela respectiva Agência Oficial de Fomento/BNDES, sob o regime de caixa, no exercício (2019).

## ANEXO VIII

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB/ME
CONTEÚDO
TEMA: DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
a) Informações sobre o Desempenho da Arrecadação: Evidenciação do desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;
b) Parcelamentos de Créditos sob a Administração da Receita Federal do Brasil: Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, Paes, Timemania, Simples Nacional e outros), nos exercícios de 2018 e 2019, indicando a fundamentação legal e a origem dos créditos parcelados sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação de créditos administrados pela RFB, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000. Informar de acordo com o Modelo disponibilizado em Orientações do módulo PCPR do Sistema Governança.
TEMA: BENEFÍCIOS FINANCEIROS, CREDITÍCIOS E TRIBUTÁRIOS
c) Renúncias Tributárias e Previdenciárias:
. Relação das renúncias de receitas tributárias e previdenciárias vigentes nos exercícios de 2015 a 2019, acompanhadas dos valores estimados ou projetados, seu houver; e
. Relação de renúncias de receitas tributárias e previdenciárias instituídas em 2019, informando o instrumento utilizados para sua instituição, em atenção ao art. 150, § 6º, da Constituição Federal, bem como o cumprimento dos requisitos exigidos no art. 14 da Lei de Responsabilidade fiscal (Acórdão nº 793/2016 - TCU - Plenário).

## ANEXO XIII

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL/SECAP/ME
CONTEÚDO
TEMA: ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL
a) Contextualização do Plano Plurianual 2016-2019, descrevendo, brevemente, no que ele consiste, a sua relevância, como ele está dividido, qual o orçamento total previsto para sua execução, quais os principais resultados alcançados com a nova abordagem do PPA, entre outros; e
b) Relatórios Setoriais da Atuação por Área Temática Revisados.

## ANEXO XIV

TEMA	CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICOS	ÓRGÃOS
Área Temática: Social e Segurança Pública	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	Ministério da Saúde
	2019	Inclusão Social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da Articulação de Políticas Sociais	Ministério da Cidadania
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Ministério da Cidadania
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	Ministério da Economia
	2080	Educação de Qualidade para Todos	Ministério da Educação
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança pública	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Área Temática: Infraestrutura	2017	Aviação Civil	Ministério da Infraestrutura
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
	2033	Energia Elétrica	Ministério de Minas e Energia
	2049	Moradia Digna	Ministério do Desenvolvimento Regional
	2053	Petróleo e Gás	Ministério de Minas e Energia
	2068	Saneamento Básico	Ministério do Desenvolvimento Regional
	2086	Transporte Aquaviário	Ministério da Saúde
	2087	Transporte Terrestre	Ministério da Infraestrutura
Área Temática: Desenvolvimento Produtivo e Ambiental	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
	2077	Agropecuária Sustentável	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
	2084	Recursos Hídricos	Ministério do Desenvolvimento Regional
			Ministério do Meio Ambiente

## ANEXO XV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA
TEMA: RELATÓRIO DA ATUAÇÃO POR ÁREA TEMÁTICA
Os relatórios apresentados pelos órgãos executores das políticas públicas deverão contemplar o desempenho da atuação governamental relativo aos Programas Temáticos, constantes do Anexo XIV, e seus principais Objetivos/Metas, conforme a seguir:
a) Breve descrição do Programa a ser tratado, em dois ou três parágrafos.
b) Principais resultados do Programa, com foco nos Objetivos/Metas sob a responsabilidade do Ministério, no período do PPA 2016-2019, utilizando-se de instrumentos de desempenho constantes ou não do PPA, a exemplo dos indicadores (evolução ao longo dos anos) e das metas quantitativas e qualitativas dos principais objetivos (acompanhadas, sempre que possível, dos resultados alcançados durante a vigência do PPA 2016-2019), agregando, sempre que possível, resultados relacionados à efetividade da política pública; e
c) Principais desafios da área foco do Programa/Objetivo a serem enfrentados no PPA 2020-2023.

## Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**  
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

## PORTARIA Nº 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Recomendação ao IBRAM, sobre o evento "Cerrado Wine", a ser realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2019, das 17h às 2h, cuja realização foi autorizada no interior do Parque Ecológico Dom Bosco.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da Promotora de Justiça signatária, lotada na 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos - PRÓREG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da Constituição Federal e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, observadas as regras estabelecidas no artigo 21-A, inciso I, da Resolução CSMPDFT nº 90/2009, com as alterações das Resoluções CSMPDFT nº 133/2012 e 245/2018, resolve:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, para fiscalizar a instituição e funcionamento das Comissões Permanentes Disciplinares das Administrações Regionais de Águas Claras, Guará, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Taguatinga.

Ao Setor de Apoio para registrar no SISPROWEB e anotar na capa do procedimento:

Interessadas: Administrações Regionais de Águas Claras, Guará, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Taguatinga.

Assunto: Fiscalizar a instituição e funcionamento das Comissões Permanentes Disciplinares das Administrações Regionais de Águas Claras, Guará, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Taguatinga.

Após a devida atuação desta Portaria:

a) juntem-se aos autos os documentos anexos;

b) expeçam-se ofícios às Administrações Regionais de Águas Claras, Guará, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Taguatinga, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

b.1) a qualificação dos servidores (nome e cargo) integrantes da Comissão Permanente Disciplinar;

b.2) a lista, contendo os dados de todos os procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias em trâmite na Administração Regional, inclusive os sigilosos, com a data da instauração, bem como a data e teor do último movimento;

b.3) a indicação do planejamento para o processamento e finalização de tais procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias em trâmite na Administração Regional. Autue-se, registre-se e comuniquem-se.

CÍNTIA COSTA DA SILVA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA-GERAL**

## PORTARIA Nº 1.922, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Resolução CSMPPT nº 132/2016, c/c o inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0200.0005130/2019-40, resolve:

Art. 1º Determinar, excepcionalmente, a alteração do status do 28º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região para "ofício provido com designação suspensa", até 19/12/2019.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

## PORTARIA Nº 1.923, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto no inciso V do art. 26 da Resolução CSMPPT nº 132/2016, c/c o inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0012344/2019-16, resolve:

Art. 1º Determinar, a contar de 08/11/2019, a alteração do status do 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região para "ofício provido com designação suspensa".

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

## Defensoria Pública da União

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

## PORTARIA Nº 891, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a Resolução CSDPU nº 154, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2019, edição nº 205 (SEI 3277245) e o Processo Administrativo SEI nº 08038.002495/2017-42;

Considerando o Parecer AJUR 3280300;

Considerando o Despacho ASPLAN 3315963;

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 08038.008333/2019-80; resolve:

